

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin**  
**Jordão Costa**  
Prefeito Municipal  
**José Essiomar**  
**Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**  
Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**  
Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência  
e Tecnologia

**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas  
**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**  
SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## COMBATE À DENGUE NO MORRO DA CARIÓCA

### Mutirão evita que casas demolidas ou interditadas se transformem em focos do mosquito

No sábado, dia 16 de janeiro, foram realizadas ações de combate à dengue no Morro da Carioca, local em que ocorreu o deslizamento do dia 1º e onde várias casas já foram demolidas por estarem em área de risco. A atuação dos agentes de saúde é estratégica, para evitar que a área, cheia de escombros e entulhos, vire um grande foco do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. A ação se estendeu ainda ao Morro do Abel, bairro vizinho, e pelos morros do Santo Antônio e da Caixa D'Água, no domingo, 17 de janeiro. Cinquenta e um agentes, incluindo os de controle de vetores e de combate às endemias, participaram do mutirão, no sábado e no



domingo. A ação preventiva também contou com um carro-fumacê e seis agentes com máquinas de fumacê presas às costas, para as vielas e demais locais de difícil acesso. Os agentes, que contaram com o apoio do Corpo de Bombeiros, percorreram os locais com entulhos, ensacando os resíduos sólidos encontrados, vedando caixas d'água destampadas e aplicando larvicidas na água e inseticida. Também foram organizadas visitas domiciliares para os procedimentos, inclusive nas casas que foram interditadas. Nas áreas dos escombros, o inseticida lançado foi diluído em óleo mineral, diferente da diluição convencional, feita em água. A mudança é para fixar melhor o produto, devido às chuvas frequentes.

## CARNAVAL 2010 ESTÁ CONFIRMADO

### Votação entre os blocos aprova realização do carnaval de rua

Representantes dos blocos carnavalescos de Angra dos Reis se reuniram na quarta-feira, dia 13 de janeiro, na Casa de Cultura, para discussão de temas como infraestrutura para o carnaval 2010, ajuda financeira às agremiações e a desistência de blocos quanto ao desfile deste ano. De 39 blocos, 33 participaram do encontro, e destes, 14 confirmaram que não irão desfilar em 2010 – 11 são de comunidades que foram de alguma forma atingidas pela tragédia e três apresentaram alegações de solidariedade e de licenciamentos solicitados previamente. Dois blocos que não estiveram na reunião já manifestaram o desejo de não desfilar – Guerreiros de Mambucaba e Unidos de Praia Vermelha –, totalizando 16 blocos que não participarão do carnaval 2010. A estrutura para o carnaval de 2010 será a mesma do ano passado, com shows



na Praia do Anil, passarela do samba no Centro da cidade e carnaval nos bairros. O calendário do pré-carnaval está garantido, de quarta a sexta, de 10 a 12 de fevereiro, com os blocos Feliz Idade, Artistas, Sururu Formado, Assombrosos do Cruzeiro, Nega Maluca, AfroReggae, Bloco da Imprensa e Galera do Rock.

## PROJETO DE TURISMO PODERÁ BENEFICIAR ABRAÃO

Profissionais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV) fizeram uma visita técnica à Ilha Grande na sexta-feira, dia 15, acompanhados de representantes dos governos municipal e estadual. Eles foram analisar o projeto que irá beneficiar a Vila do Abraão com os recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur), além de fazer um estudo da viabilidade econômica e financeira do empréstimo que será disponibilizado pelo BID e pedir detalhamento do projeto, conforme as exigências do banco. A comitiva circulou rapidamente pelas vias principais do bairro, próximas ao cais, e depois se reuniu na sede do Parque Estadual da Ilha Grande para discutir a formatação do projeto para atender às exigências do BID. Detalhes técnicos de engenharia, além de outros, como estudo da população e demanda per capita de água, são alguns dos exigidos. Pela visão do BID, o rigor no detalhamento do projeto básico é fundamental para definir com precisão o



orçamento e evitar que os gastos futuros sejam mais elevados que o valor inicial. No dia 30 deste mês, representantes do BID vindos de Washington (EUA), sede do banco, farão uma nova visita à Ilha Grande para efetuar novas avaliações.

## BLOCO DA IMPRENSA NA AVENIDA

### Organizadores do bloco remarcam o dia da escolha do samba-enredo

Os organizadores do Bloco da Imprensa remarcaram para sábado, 30 de janeiro, o evento que escolherá o samba vencedor que vai representar a agremiação no carnaval 2010. A escolha do samba-enredo acontecerá pelo terceiro ano consecutivo na casa noturna Armazen Angra, no Parque das Palmeiras, e terá início às 20h30. O samba vencedor receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 200,00 e mais um troféu. O júri deste ano já está escolhido, e mescla nomes da cultura, do jornalismo, do esporte e do samba da cidade. O bloco vai explorar visualmente em seu desfile as cores dos anéis da bandeira olímpica e as cores da bandeira brasileira. Todas as camisetas do bloco terão a frase "Força, Angra! Força, Carioca!", além de uma faixa no abre-alas. Em 2010, o Bloco da Imprensa terá como tema-enredo "Angra vibra! O Rio é Olímpico e o Brasil é Copa". A agremiação vai homenagear no seu desfile do dia 12 de fevereiro, sexta-feira de carnaval, a realização da Copa do Mundo de Futebol, em 2014, no Brasil, e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, no Rio de Janeiro, em 2016. Interessados em compor uma música para concorrer na escolha do samba-enredo do Bloco da Imprensa devem retirar uma cópia da

sinopse no Café Favorito ou enviar um e-mail para [бето.сармона@gmail.com](mailto:бето.сармона@gmail.com) e solicitar o envio pelo correio eletrônico.



## FAMÍLIAS DESABRIGADAS PRECISAM DE COLCHONETES, COPOS E TALHERES

O posto de doações para as famílias desabrigadas de Angra dos Reis foi reaberto na sexta-feira, 15, das 9h às 19h, no Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) – Rua Coronel Carvalho, 232 –, e continua recebendo donativos vindos de todo o Brasil. Desde quarta-feira, 13, o posto ficou fechado, devido a um forte temporal que destelhou a ginásio onde estava estocada parte das arrecadações. Não são mais necessárias as doações

de roupas. Os itens de maior urgência no momento são colchonetes, copos, talheres e produtos de higiene pessoal. O total geral de desabrigados no município é de 137 pessoas, e cerca de 3.303 pessoas estão desalojadas, habitando na casa de parentes ou amigos. Este número é variável, podendo sofrer alterações de acordo com o resultado das vistorias, onde são feitas ou não interdições das residências.

**PORTARIA Nº 001/2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto nº 5513, de 02 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº 010/2009, datada de 29 de janeiro de 2009, que autoriza o servidor DÉLCIO JOSÉ BERNARDO, matrícula: 4044, a conduzir veículos da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE JANEIRO DE 2010.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
PRESIDENTE

**PORTARIANº 002/2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007 e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Fundação Cultural de Angra dos Reis, que atuará no período de 15 de janeiro a 30 de outubro de 2010, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Yara Alcici Nóbrega

**SUPLENTE:** Valdez Raimundo de Carvalho

**MEMBROS:** Luciana Fernandes e Silva  
Sara Rosa Rodrigues  
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães  
Roseli Costa da Conceição

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CULTUAR nº 025/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
PRESIDENTE

**PORTARIANº 003/2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007 e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **PREGOEIRO** e sua **Equipe de Apoio**, que atuarão nas licitações na modalidade **PREGÃO**, a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR** no período de 15 de janeiro de 2010 a 14 de janeiro de 2011:

**PREGOEIRO:** VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO  
**SUPLENTE:** SARA ROSA RODRIGUES

**EQUIPE DE APOIO:** ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS  
ELSON SALES DE ARAÚJO  
CLÁUDIA SOUZA FIÀES LIMA  
CARLA DOS SANTOS CORRÊA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CULTUAR Nº 024/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
PRESIDENTE

**“APROVA O TERMO DE ADESÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE – SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA O ANO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 94ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 14 dias do mês de janeiro de 2010, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 01/2010/CMAS**

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Termo de Adesão do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Ação Social, ao ProJovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, Programa Nacional de Inclusão de Jovens para o ano de 2010.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 DE JANEIRO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES  
Presidente do CMAS

**D E C R E T O Nº 7.322,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 009/2010/SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de janeiro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **VANESSA CORRÊA DE SOUZA**, para a função de Pregoeiro, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro os servidores **FÁBIO JULIANO DE PAULA**, **GENILSON GONÇALVES CARVALHO** e **RAONE FRANÇA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O Nº 7.323,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2010**

**INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS DO QUADRO EFETIVO E/OU TERCEIRIZADO, A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos vigilantes patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando a necessidade de manutenção da ordem pública nos bens de domínio público;

Considerando a necessidade de disseminar orientações sobre práticas éticas de conduta de abordagem, relações interpessoais e responsabilidade social e ambiental;

Considerando a necessidade de desenvolver e apoiar a adoção de condutas éticas registradas nacionalmente em códigos de conduta elaborados para a categoria;

Considerando a necessidade de contribuir para o fortalecimento e autoridade da imagem dos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, exaltando a necessidade de uma conduta condizente com a responsabilidade e importância do cargo e de atitudes inovadoras comprometidas com a ordem e o bem comum,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído por meio deste o conjunto de regras a fim de orientar e disciplinar a atuação da categoria dos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis denominado Código de Conduta dos Vigilantes Municipais de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Código de Conduta dos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inspirado nos princípios Constitucionais da cidadania, dignidade humana e valores sociais, tem como base os seguintes princípios e valores:

I – responsabilidade patrimonial;

II – responsabilidade social;

III – responsabilidade moral;

IV – responsabilidade ambiental;

V – hierarquia;

VI – disciplina;

VII – legalidade;

VIII – probidade;

IX – combatividade;

X – respeito aos direitos humanos.

**Art. 3º** Para efeitos deste Decreto, consideram-se bens públicos municipais aqueles pertencentes à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis bem como os bens particulares ligados à realização de serviços públicos.

**Parágrafo único.** Em relação aos bens municipais, cabe aos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis adotar as seguintes práticas:

- I – fazer da ordem a prioridade número um;
- II – guardar os equipamentos e prédios bem como o público a que se destina;
- III – prevenir as situações de risco, depedração e violência.

**Art. 4º** O uso da força pelos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deverá ser moderado, somente para defesa de agressão injusta, nos termos do artigo 25 do Código Penal.

**Parágrafo único.** Nestes casos caberá aos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis contactar a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam tomadas as providências pertinentes.

**Art. 5º** As questões de caráter confidencial deverão ser mantidas em absoluto sigilo, salvo se no cumprimento do dever ou necessidade judicial, exijam o contrário.

**Art. 6º** Os Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, assegurarão a plena proteção da saúde das pessoas sob sua custódia e, em particular, tomarão medidas imediatas para proporcionar cuidados médicos a quem necessitar.

**Art. 7º** Os Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis não deverão cometer nenhum ato de corrupção, bem como impedirão rigorosamente a todas as práticas ilícitas ou de violação da Lei, informando o fato aos seus superiores ou a Entidades com atribuições de controle e ou corretivas.

**Art. 8º** Os Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deverão zelar pelo seu local de atuação, observando e coibindo qualquer prática que cause desajuste no meio ambiente.

**Art. 9º** Os Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deverão acatar e divulgar toda iniciativa de práticas contra o tabagismo e alcoolismo sob sua responsabilidade, amparado por Lei ou Decreto.

**Art. 10.** É expressamente proibido aos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis exercer suas funções alcoolizadas, estando o mesmo neste estado, sob pena do que estabelece a Legislação Vigente.

**Art. 11.** São também deveres dos Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

- I – agir com profissionalismo, responsabilidade e cortesia em quaisquer situações;
- II – obedecer às Leis e Regulamentos;
- III – aborçar o infrator com serenidade fazendo-o reconhecer a sua autoridade;
- IV – buscar excelência na conduta aderindo às práticas prudentes, eficientes e eficazes.

**Art. 12.** Em observância ao que preceitua as práticas de inclusão, as mesmas deverão ser rigorosamente cumpridas para que cadeirantes e outros portadores de necessidades especiais sejam respeitados nos seus direitos de cidadãos.

**Art. 13.** Não obstante ao Código ora instituído, os Vigilantes Patrimoniais do quadro efetivo e/ou terceirizados, a serviço da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deverão observar o regimento Interno dos Operadores de Trânsito e dos Vigilantes Municipais, aprovado através do Decreto nº 4.423, de 08 de junho de 2005.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O Nº 7.324,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 009/2010/SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de janeiro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** KARINA RABHA AZULAY

**MEMBROS:** CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PAULO SOUSA REIS NETO  
ALEXANDRE SALIM CABÚS  
VÂNIA REIS PEREIRA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O Nº 7.326,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2010**

**DECLARA VÁLIDOS ATOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 7.313, DE 01 DE JANEIRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.313, de 01 de janeiro de 2010, declarou estado de calamidade pública no território do Município de Angra dos Reis, decorrente de situação anormal verificada nas áreas afetadas por escorregamentos e deslizamentos ocorridos no período de 30 de janeiro de 2009 a 01 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010, sem contudo prever a validade dos atos praticados e dos procedimentos administrativos instaurados sob a égide do Decreto nº 7.313, de 01 de janeiro de 2010, a despeito de serem dotados de legalidade e legitimidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados válidos, para todos os fins de direito, todos os atos administrativos praticados e os procedimentos administrativos instaurados pela Administração Municipal sob a égide do Decreto nº 7.313, de 01 de janeiro de 2010, fundamentados no estado de calamidade pública identificado em várias regiões deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE TERMO-FORMULÁRIO PARA ADOÇÃO DE  
PRAÇAS MUNICIPAIS EM ANGRADOS REIS**

**ENTIDADE:** CONDOMÍNIO GERAL DO PORTO FRADE.

**OBJETO:** adoção da Praça Juca Mariano, localizada entre as Ruas São Sebastião e Paulo Sodré Nóbrega - Frade – 1º Distrito, conforme Processo nº 18519/2009.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.889, de 20/12/2007 e Decreto Municipal nº 6.039, de 27/08/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2009.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2009.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Subsecretária de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **26, 27 e 28/01/2010**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**NÍVEL MÉDIO****AGENTE DE DESPORTOS - FUTEBOL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	42301670	LEONARDO DE SOUZA BRANDÃO

**AGENTE DE DESPORTOS - HANDBOL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	42417544	PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
2	42385750	MATHEUS SILVANA VITORINO
3	42341059	MARCELO DE SOUZA COUTINHO

**AGENTE DE DESPORTOS - VOLEIBOL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	42142841	DIÓGENES LEANDRO DE OLIVEIRA

**AGENTE PATRIMONIAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	42193782	FERNANDA GUEDES DE CARVALHO
7	42561590	WILLIAM BARBOSA DA COSTA
8	42196655	FERNANDO DE REZENDE TEOGENES
9	42337056	MARCEL ARAUJO CARNEIRO
10	42336611	MARACRISTINADAROCHEANDRADE
11	42131340	DARIO RAMOS LEMOS

**NÍVEL SUPERIOR****ANALISTA AMBIENTAL - GEOLOGO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	42217270	GISELLE RAMALHO BARBOSA

**ENGENHEIRO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	42324104	LUCIENE JORDÃO RABHA
11	42489324	SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO
12	42020632	ALEXANDRE PEREIRA NOVÔA

**FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
34	42025915	ALINE LOPES MARQUES
35	42297435	LEANDRO REZENDE DE CAMPOS
36	42560821	WESLEY ABEL MARIANO
37	42389688	MELISSA MENDES ZIDAN
38	42152366	EDUARDO MACHADO DE SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2010.  
 ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA  
 Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA ME.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SEVICOS Nº 001/2010.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de demolição em diversos logradouros e ilhas do Município de Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos em 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada medição prevista na Tomada de Preços nº 023/2009, devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados do 1º dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço expressa pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.8.15.451.104.2031, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000016/2010 em 04/01/2010 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 084/2009/SMA.GAL de 24/08/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pelo mesmo em 11/12/2009 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 023/2009/SGD.SSLC, de 11/12/2009, constantes do Processo Administrativo nº 4646/2009 de 28/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2010.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDESIO POUSA COSTA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2009.**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo nº 151, centro, nesta cidade, destinado ao uso da Subsecretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do PT: 20.21.4.122.101.2027, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 004210/2009, de 27/11/2009, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 139/2009/SAD.ACI, de 05/11/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 25/11/2009 no Termo de Dispensa nº 007/2009 constantes do Processo Administrativo nº 5240/2009, de 05/11/2009, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2009.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2009**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante.

**VALOR GLOBAL:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária PT nº 20.21.4.122.101.2029.83, ED 339039, Nota de Empenho nº 00004360/2009, de 17/12/2009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e PT nº 20.21.12.361.101.2292.83; ED 339039, Nota de Empenho nº 004361/2009, de 17/12/2009, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes ao exercício vigente.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 058/2009/SAD.GTI de 01/12/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2009.

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE OBRA Nº 075/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de escadas, execução de drenagem, urbanização e contenção no caminho do guerreiro, Sapinhatuba I, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 03 (três) meses contados a partir do 1º dia útil do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**VALOR:** R\$ 143.666,40 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente a cada medição prevista no Convite nº 032/2009, obedecendo-se ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.20.15.451.120.1627.83, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 004042/2009 em 16/11/2009 no valor de R\$ 48.413,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0423/2009/SOH.SSPJ, de 24/06/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 22/09/2009 no Termo Adjudicatório de Convite nº 032/2009/SGD.SSLC, de 18/09/2009, constantes do Processo Administrativo nº 3984/2009, de 24/07/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2009.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS Nº 076/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e recapeamento nas diversas Ruas do Bairro Perequê (Ruas Francisco Guedes, Amadeu Dutra, Minas Gerais, Itaperuna, São Salvador, Júlio Maria, Antônio Português, Vereador Roberto Lopes e Recanto dos Pássaros; Travessas Manoel Ferraz, Sossego, Brandão, João Juarez, Cândido Silva, Paulo Guido Irmandade 1 e 2, Bromélias, Tigrão, Felicidade, Antônio Dias, União, São Sebastião, Natanael, Belo Horizonte, Almirante, Colatina, Nova Aliança, Goiânia, Gaúcho, Castro Antunes, Recanto dos Pássaros, 25 de Maio, Betel, Ipiranga, Marajá, Brasil, Pepita, Airton Sena, Regina, Vida Nova e Ceará) - Angra dos Reis-RJ

**VALOR:** O valor global de R\$ 6.350.280,96 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à licitante contratada mediante medição dos serviços efetivamente executados em cada etapa do contrato, acompanhada das memórias de cálculos que indiquem o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes, conforme preços unitários pactuados que integram o Anexo A da Proposta Comercial - Anexo I, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento de cada etapa da obrigação.

**PRAZO:** 300 (trezentos) dias

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária existente no P.T. 20.20.15.451.120.2309.95, e pela Natureza de Despesa 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 004426/2009, de 22/12/2009.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 629/2009/SOH de 20/10/2009, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 10/12/2009 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 012/2009/SGD.SSLC, de 10/12/2009, constantes do Processo Administrativo nº 5032/2009 de 20/10/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2009.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE OBRA Nº 077/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem nas diversas ruas do Bairro da Itinga - trevo de acesso a rua Paraíba, ruas Pernambuco, Minas Gerais, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Projetada 1 e 2 e Maria Sabina; Travessas Ceará, Goiás e Paraíba 1, 2 e 3 - Bracuhy, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$ 5.250.682,84, (cinco milhões duzentos e cinquenta e mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da fatura na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, acompanhada da respectiva folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal dos serviços e assinadas pelo responsável técnico ou titular da firma, nos termos do que dispõe a alínea "a", inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/9.

**DOTAÇÃO:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 20.20.15.451.120.2309.95, e pela Natureza de Despesa 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 004429/2009, de 22/12/2009 no valor de R\$ 3.473.212,28 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos) e Programa de Trabalho 20.20.15.451.120.2309, e pela Natureza de Despesa 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 004427/2009, de 22/12/2009 no valor de R\$ 1.777.470,56 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0630/2009/SOH de 20/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 10/12/2009 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 013/2009/SGD.SSLC, de 10/12/2009, constantes do Processo Administrativo nº 5034/2009 de 20/10/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2009.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PRIMATRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**CONTRATO DE OBRAS Nº 079/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva das kombis, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer deste Município.

**VALOR:** R\$ 30.371,05 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, do documento de cobrança dos serviços prestados e aceitos pela secretaria solicitante, isentos de erros.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de verba orçamentária, Ficha nº 2727 compromissada por conta da Dotação nº 20.22.339039.12.361.135.2069.56 (outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), conta da Nota de Empenho nº 04297/2009, de 09/12/2009, no valor de R\$ 14.957,67 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Ficha nº 2710 compromissada por conta da Dotação nº 20.22.339030.12.361.135.2069.56 (material de consumo), conta da Nota de Empenho nº 004298/2009, de 09/12/2009, no valor de R\$ 13.464,71 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) e Ficha nº 2578 compromissada por conta da Dotação nº 20.22.339030.12.361.157.2060 (material de consumo), conta da Nota de Empenho nº 004317/2009, de 09/12/2009, no valor de R\$ 1.848,67 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 372D/2009/SE de 03/08/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, e homologado pela mesma

no **Termo Adjudicatório do Pregão nº 154/2009/SGD.SSLC**, de 06/11/2009, constantes do **Processo Administrativo nº 4277/2009**, de 25/08/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2009.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 034/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 034/2009, referente à obra de macro drenagem em Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em 31/12/2009 e término em 29/04/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0515/2009/SOH.GPGA, de 09/12/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2009.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 040/2009.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 040/2009, referente à obra de recapeamento no trecho da Rua Ângela Maria e na 3ª ponte na estrada do Zungu e pavimentação e drenagem no trecho entre a 3ª ponte e o aterro sanitário no bairro da Serra D'Água, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 80.331,84 (oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004349/2009, de 15/12/2009, no valor de R\$ 80.331,84 (oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0666/2009/SOH, de 15/12/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2009.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 028/2009.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços e a prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 028/2009, referente à obra de construção de gavetas e ossários no cemitério do Belém, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de 24,48% correspondentes a R\$ 53.035,31 (cinquenta e três mil trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.141.1380.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004425/2009, de 22/12/2009, no valor de R\$ 53.035,31 (cinquenta e três mil trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em 31/12/2009 e término em 28/02/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0715/2009/SOH, de 17/12/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2009.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2006, referente à contratação de empresa para prestar serviço de locação de equipamentos destinados à manutenção e conservação do Município de Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 8.788.542,76 (oito milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, tendo início em 19/11/2009 e término em 13/11/2010.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária PT: 20.20.15.452.144.2097; ED: 339039.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 684/2009/SOH, de 16/11/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2009.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 037/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 037/2008, referente à obra de construção de sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e drenagem da Rua Conselheiro (parte) – Morro do Moreno, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 150.616,03 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.17.512.120.1461; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003612/2009, de 05/10/2009, no valor de R\$ 150.616,03 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0610/2009/SOH, de 05/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2009.

Angra dos Reis, 13 de outubro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato nº 006/2008, referente à contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da Casa Laranjeiras, Centro – Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O decréscimo financeiro será de 15,22% correspondentes a R\$ 96.722,47 (noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.161.1064.83; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00390/2009, de 26/11/2009, no valor de R\$ 96.476,07 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), referente à Nota de Empenho nº 2638/2009, de 17/06/2009 e PT: 20.7.15.451.166.1023.4; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00389/2009, de 26/11/2009, no valor de R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente à Nota de Empenho nº 5161/2008, de 23/07/2008.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0701/2009/SOH, de 26/11/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2009.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 037/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 037/2008, referente à obra de construção de Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem da Rua Conselheiro (parte) – Morro do Moreno – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em 25/11/2009 e término em 23/01/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0489/2009/SOH.GPGA, de 17/11/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2009.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEFFERSON DECCACHE.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2009 AO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2001.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2001, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 038/2001, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 360, Aptº 01, Centro, nesta cidade, onde funciona o Conselho Tutelar, conforme solicitado através do Memorando nº 124/2009/SAD.ACI, de 21/08/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo."

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado no Processo nº 287/2004, em cota constante às fls. 268, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2009

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**ERRATA**

Na publicação da Lei nº 2.275, de 18 de dezembro de 2009, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 235, de 30 de dezembro de 2009, pg. 08 e 09 – caderno I,

**Onde se lê:**

"7.9.0.3.1 Auxiliar de Apoio Logística 01 CC-6"

**Leia-se:**

"7.8.0.3.1 Auxiliar de Apoio Logística 01 CC-6"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 177/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 044/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANDERSON JOSÉ ASSIS DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 178/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 044/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANDRÉIA PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 179/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 044/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DIONE NUNES DO NASCIMENTO**, para o cargo de Analista Ambiental/Geólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 180/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 009/2010/SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, para atuar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com as atribuições de efetuar o julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral de fornecedores, sua alteração ou cancelamento, conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**PRESIDENTE:** GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
DOUGLAS NEVES SOARES – Suplente

**MEMBROS:** THIAGO DA SILVA TEODORO – Titular  
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Suplente

PAULO ROBERTO PASTANA – Titular  
LUCIMAR DE SOUZA PIMENTA – Suplente

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ASSIS – Titular  
PEDRO FRANÇA MAGALHÃES - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 181/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 044/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 182/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 044/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RENATO GARCIA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.320,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 031/2010/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de janeiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **JOSÉ MARIA RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 18546, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.325,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, regulamentou a inscrição de fornecedores e prestadores de serviços no Registro Cadastral da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, alterado pelo Decreto nº 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, em conformidade com o art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.257, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre alteração da vinculação organizacional e administrativa da Subsecretaria de Licitação e Compras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados, do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** Fica designada a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras, como órgão responsável pelo gerenciamento e controle dos dados cadastrais dos fornecedores e prestadores de serviços interessados em se inscreverem no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis." (NR)

**"Art. 31. [...]**

[...]

**§ 2º.** No âmbito da Administração Direta do Município, o recurso será dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Indireta, ao dirigente superior das respectivas unidades." (NR)

**"Art. 33. [...]**

**§ 1º.** No âmbito da Administração Direta, a Procuradoria-Geral do Município, a Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos deverão, obrigatoriamente, indicar pelo menos um servidor titular e respectivo suplente para integrar a Comissão responsável pelo julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, sem prejuízo da designação de servidores lotados em outros órgãos municipais.

[...]" (NR)

**"Art. 40. [...]**

[...]

V – suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por ato do titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, dos dirigentes superiores dos órgãos da Administração Indireta ou do Prefeito Municipal;

[...]" (NR)

**"Art. 44.** O titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal poderá, a qualquer tempo, por imperativo legal ou por razões de interesse público, modificar, complementar ou simplificar as condições para inscrição no Registro Cadastral constantes deste Decreto, por ato próprio, sem que caiba ao interessado cadastrado qualquer direito ou reivindicação a respeito, seja a que título for." (NR)

**"Art. 47.** Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.327,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA**, Matrícula 20320, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.328,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2010, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 18 de janeiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor a **Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte**, representando o respectivo órgão, a servidora abaixo relacionada, em substituição ao membro Jefferson Prio da Silva, nomeado através do Decreto nº 7.261, de 29 de outubro de 2009:

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**  
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Matrícula 19570

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

## Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**  
**(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500**

## EXPOSIÇÃO ANGRA 508 ANOS LEVA CENTENAS DE PESSOAS À CASA DE CULTURA

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis apresenta até o dia 21 de fevereiro, de terça a domingo, das 10 às 22h, uma rica exposição sobre a história de Angra, desde a formação geológica até os dias de hoje. Intitulada "Angra 508 Anos", a mostra oferece detalhes valiosíssimos da história da cidade, através de 12 imensos painéis com textos, vídeos, fotografias, imagens religiosas, cristal de quartzo, pedaços de meteoritos que caíram perto da igreja localizada na Ilha do Bonfim em janeiro de 1869, fóssil de uma megatério – preguiça gigante que habitava a região há 1 milhão de anos – e vídeos da Angra antiga, com seus belos prédios, monumentos e ruas.

No último fim de semana, centenas de pessoas visitaram a exposição, que foi aberta na noite de sexta-feira, 15. Dois atores, vestidos de corsário e sinhazinha, ficam durante todos os dias em frente à Casa de Cultura, convidando a população e turistas para conhecerem a exposição e guiando-os através dos fatos cronológicos. A entrada da exposição está



sendo feita apenas por uma das portas do prédio, pela lateral da Casa de Cultura, na Avenida Raul Pompeia. As demais portas ficam fechadas porque a exposição requer uma iluminação especial e apresenta muitas projeções. As peças expostas são apresentadas em três blocos mostrando fatos relevantes da época geológica até o descobrimento de Angra, em 1502, da colonização ao segundo império e da república aos dias de hoje.

### ALTERAÇÕES NO PDZ FORAM APROVADAS PELO CAP

As alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ) foram aprovadas na última reunião do Conselho da Autoridade Portuária (CAP), na sexta-feira, dia 16. Com as mudanças poderão ser realizadas obras de urbanização em áreas que não podiam sofrer intervenções. As reuniões dos Conselhos de Autoridade Portuária acontecem uma vez por mês. A criação de CAPs nos portos brasileiros foi determinada pela Lei dos Portos, de 1993. O CAP delega à comunidade local a supervisão da administração do porto e a atribuição do planejamento e das decisões sobre o seu desenvolvimento. A lei transfere atribuições, que tradicionalmente eram exercidas de forma centralizada em Brasília, para a sociedade local, onde representantes do poder público – federal, estadual e municipal –, dos operadores portuários, dos trabalhadores e dos usuários passam a ter vários direitos, como promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias, fomentar a ação industrial e comercial do porto, defender a prática da concorrência, estimular a competitividade e atrair cargas.

### TÉCNICAS DE RAPEL NA LIMPEZA DO MORRO DO SANTO ANTÔNIO



Durante cinco dias, equipes de profissionais de várias esferas do governo municipal permaneceram no Morro do Santo Antônio para limpar o bairro, que sofreu diversas avarias devido à chuva forte e o vendaval que atingiram a cidade na noite de terça, 12 de janeiro. O temporal de 50 minutos causou diversos estragos, principalmente no Centro da cidade e em alguns morros mais próximos. No Morro do Santo Antônio, várias árvores de pequeno, médio e grande portes caíram. Árvores gigantescas foram arrancadas do chão e oito delas derrubadas em cima da cachoeira que corta o bairro. Algumas tinham os troncos em torno de um metro e meio de diâmetro. Se a limpeza do local não fosse realizada, a obstrução causada pelas árvores poderia mudar o curso do rio e inundar o local, causando até deslizamento de terra em cima das residências. Além de equipamentos pesados como cabos de aço e trefor, para limpar a área e fazer a retirada do material, as equipes de profissionais utilizaram o rapel, já que o terreno era de difícil acesso. Os serviços de limpeza e desobstrução do rio terminaram na segunda, 18 deste mês.

## ECOPONTO COLETA ÓLEO DAS EMBARCAÇÕES

### Trabalho voluntário ajuda a proteger o meio ambiente

Já está em funcionamento, próximo ao Cais de Santa Luzia, o ecoponto de coleta de óleo lubrificante retirado das embarcações em Angra. As instalações têm capacidade para armazenar mil litros de óleo, que depois voltam ao mercado para uso. O funcionamento do ecoponto demonstra, para toda a população, a importância de se preservar o meio ambiente. O ecoponto funciona das 7h às 18h, em todos os dias da semana. Uma equipe formada por 50 agentes auxilia no trabalho e na divulgação do ecoponto junto aos proprietários de barcos na cidade. O material, depois de coletado em Angra dos Reis, é levado para Xerém, distrito de Duque de Caxias (RJ). De lá, é transportado para a cidade de Lençóis Paulistas (SP), onde passa por processos que permitirão que ele seja reutilizado.



## LINHA DE CRÉDITO AO SETOR HOTELEIRO



Na última sexta, dia 15 de janeiro, foi organizada uma reunião com a secretária de Turismo do Estado do Rio, Marcia Lins, e empresários e profissionais do setor no município, com o intuito de ressaltar a importância de obter o apoio do governo estadual para auxiliar na recuperação da imagem da cidade, em termos turísticos.

Também participou da reunião o presidente da Investe Rio, Maurício Chacur, que apresentou uma linha de crédito para capital de giro aos empresários do setor hoteleiro da região. Ele afirmou que, através do Programa de Apoio Solidário, são disponibilizadas linhas de crédito para empresários. "São financiamentos em caráter emergencial, como é o caso de Angra dos Reis neste momento", explicou. A linha disponível é para financiar capital de giro, no limite de R\$ 50 mil e, segundo Maurício, a liberação dos recursos é rápida. "Entre o pedido, com a entrada da documentação e a liberação, são apenas 15 dias", afirmou.

## BENEFÍCIO SOCIAL "RECOMEÇAR" JÁ ESTÁ SENDO FORNECIDO

As famílias atingidas pelas chuvas da virada do ano, em Angra, estão sendo amparadas pelo benefício social "Recomeçar", que visa ajudar com recurso monetário quem perdeu sua casa, morava de aluguel ou era proprietário de casas alugadas que foram atingidas pelas consequências do forte temporal que assolou o município. Parte da nova sede da Defesa Civil, no São Bento, foi aberta à população, para que as pessoas busquem orientação quanto à documentação necessária para oficializar o processo de recebimento do recurso. Em períodos de normalidade, o atendimento é feito das 10h às 16h, porém, com o aumento significativo do número de ocorrências em função das chuvas, o atendimento vem acontecendo das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cadastro para o "Recomeçar" está sendo feito na Associação de Moradores do Morro da Carioca, das 8h às 17h, e também na Secretaria de Ação Social, que fica na Praça Guarda-Marinha Greenhalgh, no Centro. Foram cadastradas até o momento 900 famílias. Dessas, 430 solicitaram o benefício e 225

receberam o auxílio. Para se cadastrar é necessário apresentar o termo de interdição do imóvel, assegurando que o beneficiário não irá morar em área que ofereça risco geológico e geotécnico – fornecido pela Defesa Civil. O termo de interdição servirá para que seja feita a ficha de atendimento do morador no serviço social. Após essa etapa, o beneficiário deverá ir até a Defesa Civil e passar o endereço completo do local onde pretende residir para solicitar um laudo de vistoria. Com o laudo – Nada a opor – em mãos, o mesmo deverá retornar à Secretaria de Ação Social com todos os documentos – termo de interdição, laudo Nada a opor, RG e CPF – e dar entrada para recebimento do benefício social. Em caso de perda dos documentos, deve ser apresentado qualquer documento oficial. O benefício social será pago em até uma semana após o cadastramento e por até 180 dias. O valor do benefício será de um salário mínimo nacional vigente por mês, ou seja, R\$ 510,00, e será concedido apenas um por unidade residencial interditada.